

PLANO DE DADOS ABERTOS

VIGÊNCIA: NOVEMBRO/2024 A NOVEMBRO/2026

MINISTÉRIO DA
CULTURA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MINISTÉRIO DA CULTURA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO B
BRASÍLIA/DF
70068-900

**MARGARETH MENEZES DA
PURIFICAÇÃO COSTA**

Ministra de Estado da Cultura

MÁRCIO TAVARES DOS SANTOS

Secretário-Executivo

FABIANO DOS SANTOS

Secretário de Formação, Livro e Leitura

JOELMA OLIVEIRA GONZAGA

Secretária do Audiovisual

HENILTON PARENTE DE MENEZES

Secretário de Economia Criativa
e Fomento Cultural

MÁRCIA REGINA GONÇALVES ROLLEMBERG

Secretária de Cidadania e Diversidade Cultural

MARCOS ALVES DE SOUZA

Secretário de Direitos Autorais e Intelectuais

ROBERTA CRISTINA MARTINS

Secretária dos Comitês de Cultura

AUTORIA E REVISÃO

ALINE TOFETI NAVES

Ouvidora

ANA VITORIA PIAGGIO ALBUQUERQUE

Chefe da Assessoria Especial
de Controle Interno

LETÍCIA NERY DE FIGUEIREDO

Coordenadora-Geral de
Governança Interna

MARCELO CAVALHEIRO

Coordenador de Governança de Tecnologia
da Informação e Comunicação

MUNIQUE REIS BRAZ COUTINHO

Coordenadora-Geral de Soluções
Digitais e Informações

**INTERLOCUTORES DAS ÁREAS
ENVOLVIDAS – REDE ITI**

ALINE TOFETI NAVES
ANA LUCIA FERREIRA DE CASTRO
ANA VITORIA PIAGGIO ALBUQUERQUE
ANDRÉ DOMINGUES DA COSTA
EDNA DO ESPÍRITO SANTO
ELTON GOMES DE MEDEIROS
ÉRIKA FERREIRA BORGES
FRANCISCO ASSIS DA SILVA SANTOS
GABRIEL PIN RANGEL
GILBERTO PAULINO DE ARAÚJO
GUSTAVO RIBEIRO DA ROCHA
IARA DA COSTA ZANNON
ISABELLA DOS ANJOS BEZERRA BATISTA
JULIANA ALMEIDA
JULIANA NEPOMUCENO PINTO
KLEBER ROCHA QUEIROZ
LAURA MIRANDA MATOS BARRIO
LETÍCIA NERY DE FIGUEIREDO
LUCIANA RIBEIRO RODRIGUES
LUIANA PEREIRA MAIA
MARCELO CAVALHEIRO
MARIA ISABELA RAMALHO LOPES
NATÁLIA BARBOSA GONÇALVES SAMPAIO
RICARDO TEIXEIRA AMORA
ROBERTO DE SOUSA SILVA

RÔMULO MENHÔ BARBOSA
SANDRA KELLY MACEDO BATISTA
SANDRO MOURA DA SILVA
THIAGO MOREIRA DOS SANTOS
UILMA MARQUES MENDES
WALLACE MOREIRA BASTOS
YGOR BERNARDES SILVA

REVISÃO E DIAGRAMAÇÃO

**ASSESSORIA ESPECIAL DE
COMUNICAÇÃO SOCIAL**

SUMÁRIO

5 INTRODUÇÃO

8 CENÁRIO INSTITUCIONAL

9 OBJETIVOS

9 Objetivo Geral

9 Objetivos específicos

10 CONSTRUÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO DE DADOS ABERTOS

11 DADOS SELECIONADOS PARA ABERTURA

14 Critérios para priorização

14 Grau de relevância para a sociedade

15 Demais critérios de priorização

15 Matriz de Priorização

18 Bases priorizadas

19 PROCESSO DE CATALOGAÇÃO

21 SUSTENTAÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE

22 Melhoria da Qualidade dos Dados

23 PLANO DE AÇÃO

23 Cronograma de abertura de bases

25 Cronograma de promoção, fomento, uso e reuso das bases

27 APÊNDICES

27 1. Inventário de Bases de Dados

32 2. Devolutiva da Consulta Pública

33 3. Referências

38 4. Glossário

I • INTRODUÇÃO

Este Plano de Dados Abertos (PDA) é o **documento orientador das ações de implementação e promoção de abertura de dados do Ministério da Cultura (MinC) no biênio 2024-2026**, em consonância com a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal, instituída pelo Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016.

O Plano de Dados Abertos é um documento estratégico que delinea como serão disponibilizados dados de forma aberta, garantindo que estejam acessíveis e utilizáveis por toda a sociedade. A principal finalidade do PDA é **promover a transparência na gestão pública, facilitando o controle social e a participação cidadã, além de estimular a inovação por meio do uso e reuso dos dados**.

Dentre os elementos integrantes deste documento, estão previstos os canais de comunicação, as formas de interação com a sociedade, ações necessárias para alcance e sustentabilidade dos resultados pretendidos, cronograma com prazos e responsabilidades, bem como a observância às metodologias e padrões para a correta catalogação e publicação dos conjuntos de dados no Portal Brasileiro de Dados Abertos.

O presente PDA considera, em toda a sua estrutura, os principais dispositivos legais que regem a Política de Dados Abertos e os deles decorrentes:

- ▶ **A Lei nº 12.527**, de 18 de novembro de 2011, conhecida como Lei de Acesso à Informação – LAI;
- ▶ **O Decreto nº 8.777**, de 11 de maio de 2016, que institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal;
- ▶ **A Resolução nº 03**, de 13 de outubro de 2017, do Comitê Gestor da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (CGINDA), que aprova as normas sobre elaboração e publicação de Planos de Dados Abertos;
- ▶ **O Decreto nº 10.160**, de 09 de dezembro de 2019, que institui a Política Nacional de Governo Aberto e o Comitê Interministerial de Governo Aberto;

- ▶ **O Decreto nº 12.069**, de 21 de junho de 2024, que dispõe sobre a Estratégia Nacional de Governo Digital e a Rede Nacional de Governo Digital - Rede Gov.br e institui a Estratégia Nacional de Governo Digital para o período de 2024 a 2027; a Instrução Normativa nº 4, de 12 de abril de 2012, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI), que institui a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (INDA) e estabelece conceitos referentes a: dado, informação, dado público, formato aberto, licença aberta, dados abertos e metadado;
- ▶ **O disposto no Art. 48 da Lei Complementar nº 101**, de 4 de maio de 2000, que determina ao Poder Público a adoção de instrumentos de transparência na gestão fiscal em meios eletrônicos de acesso público às informações orçamentárias e prestações de contas;
- ▶ **O Plano de Ação da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos 2023-2025**, que prevê ações voltadas ao fortalecimento da Política de Dados Abertos e determina a necessidade de os órgãos instituírem seus respectivos Planos de Abertura de Dados.
- ▶ **O 6º Plano de Ação Nacional sobre Governo Aberto 2023-2027** firmado no âmbito da Parceria para Governo Aberto (do inglês Open Government Partnership - OGP), regulamentado pelo Decreto s/nº, de 15 de setembro de 2011;
- ▶ **Os parâmetros estabelecidos na e-PING7**, nos Padrões de Interoperabilidade (e-PING) do governo eletrônico, e os vocabulários e as ontologias de Governo Eletrônico (e-VoG8) e o Modelo de Acessibilidade de Governo Eletrônico (eMAG), instituído pela Portaria nº 03, de 07 de maio de 2007.

Este Plano de Dados Abertos **representa o compromisso do Ministério da Cultura (MinC) com a abertura de dados e a promoção de uma cultura de transparência e inovação**. A elaboração do Plano contou com a participação de representantes de todas as unidades do Ministério, como também da sociedade, por meio de consulta pública, sempre primando pelo interesse público, a publicidade e a transparência na administração pública.

O Plano será divulgado à sociedade pelo Portal Brasileiro de Dados Abertos e em transparência ativa, na seção "Acesso à Informação > Dados Abertos", da página institucional do MinC no gov.br/cultura. Sugestões e contribuições podem ser encaminhadas pelo [Fala.BR - Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação](#), e servirão de referência para o aperfeiçoamento e as revisões do PDA. Problemas técnicos ou inconsistências podem ser informados pelo mesmo canal (Fala.BR).

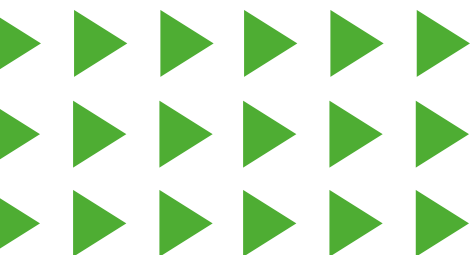
II • CENÁRIO INSTITUCIONAL

O Ministério da Cultura (MinC) foi recriado em janeiro de 2023, com a missão de garantir a toda população brasileira o direito de fazer cultura, de acessar bens e serviços culturais e de participar das políticas culturais do país, enfrentando desigualdades, protegendo e promovendo a diversidade e a democracia. Desde então, **o Ministério tem implementado ações que contribuam para ampliar e consolidar o seu papel junto à sociedade, visando promover a participação social, em defesa do exercício da cidadania, na construção e modernização das atividades de sua competência e dos serviços públicos oferecidos.**

A elaboração deste Plano de Dados Abertos se alinha aos princípios e diretrizes estratégicas de Governo, como também com os instrumentos e instâncias de gestão do Ministério:

- ▶ O [Plano Nacional de Cultura](#);
- ▶ O [Planejamento Estratégico do MinC 2023-2026](#);
- ▶ O [Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação \(PD-TIC\) 2024-2027](#);
- ▶ O [Plano de Integridade do MinC 2023-2024](#);

Este Plano de Dados Abertos foi aprovado pelo Comitê de Governança Digital e Segurança da Informação no âmbito do Ministério da Cultura, instituído pela [Portaria MinC nº 13, de 30 de março de 2023](#), e publicado pela dirigente máxima do órgão, conforme dispõe o Art. 6º, da Resolução nº 03/2017 - CGINDA.



III • OBJETIVOS

OBJETIVO GERAL

Promover a abertura de dados no Ministério da Cultura (MinC), zelando pelos princípios da publicidade, transparência e eficiência das políticas públicas de sua competência, visando o aumento da disseminação de dados e informações para a sociedade, bem como a melhoria da qualidade dos dados disponibilizados, a fim de estimular a inovação tecnológica, a geração de novos serviços digitais e o desenvolvimento de novos negócios, além de proporcionar maior suporte à tomada de decisão pelos gestores públicos e ao controle social.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- ▶ Identificar, priorizar e disponibilizar dados em formato aberto, com maior grau de relevância para a sociedade;
- ▶ Melhorar a qualidade dos dados disponibilizados;
- ▶ Estimular a interoperabilidade de dados e sistemas entre instituições públicas, por meio da publicação de dados em formato processável por máquina, conforme padrões estabelecidos;
- ▶ Melhorar a gestão da informação e de dados;
- ▶ Incrementar os processos de transparência e de acesso às informações públicas;
- ▶ Estimular a visualização da informação das ações de governo, de competência do MinC, no território nacional;
- ▶ Estimular a participação e o controle social;
- ▶ Fomentar a participação da sociedade no desenvolvimento de novos negócios e de novos serviços digitais, a exemplo de aplicativos que tenham por base ou utilizem os dados de caráter público disponibilizados pelo MinC.

IV • CONSTRUÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO DE DADOS ABERTOS

A elaboração do Plano de Dados Abertos (PDA) e a abertura dos dados contemplam as seguintes ações e etapas:

1. Definição de plano de ação com metas e prazos para elaboração do PDA;
2. Contextualização do órgão a respeito do desenvolvimento de um novo PDA;
3. Reunião de alinhamento, para formação de grupo de trabalho e início das atividades de elaboração do Plano;
4. Levantamento de todas as bases de dados do Ministério da Cultura (MinC) já publicadas e dos conjuntos de dados candidatos à abertura, para elaboração do inventário de bases de dados;
5. Classificação dos dados do inventário em: dados publicados, não publicados e sigilosos;
6. Consulta pública com foco nos dados livres de sigilo;
7. Definição dos dados que serão abertos durante a vigência do PDA, conforme o resultado da matriz de priorização, adotando os critérios listados no Art.1º da Resolução nº 3/2017, do CGINDA;
8. Definição do cronograma de abertura de bases;
9. Definição dos responsáveis pelo preparo, abertura e atualização dos dados;
10. Capacitação dos responsáveis pelos dados selecionados, sobre:
 - a) Processo de publicação de dados abertos;
 - b) Processo de catalogação dos metadados no portal dados.gov.br;
 - c) Processo de catalogação dos metadados na INDE, caso georreferenciados.

11. Utilização de metodologia de abertura de dados a ser seguida pelas áreas responsáveis (padrões da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos – INDA - e da Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais - INDE);
12. Publicação dos dados no [Portal Brasileiro de Dados Abertos](#), observando-se o uso de URL fixa, nomenclatura idêntica ao exposto no PDA e obediência ao cronograma de abertura;
13. Publicação de relatório de acompanhamento após um ano de execução do PDA; e
14. Acompanhamento contínuo do cumprimento do cronograma de abertura de bases.

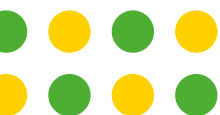
V • DADOS SELECIONADOS PARA ABERTURA


O processo de priorização das bases de dados para abertura foi precedido do levantamento dos conjuntos de bases de propriedade do Ministério da Cultura (MinC), com a identificação das respectivas áreas responsáveis, de modo a elaborar um inventário de bases de dados. Considerando o longo período desde a última atualização das bases, foram elencados os conjuntos de bases já abertos no Portal Brasileiro de Dados Abertos ([dados.gov.br](#)) e os conjuntos de bases passíveis de abertura ao longo da vigência deste PDA.

O Ministério da Cultura não possui, até o momento, informações classificadas ou desclassificadas em qualquer grau de sigilo, conforme disposto na Lei Geral de Acesso à Informação - LAI (Lei nº 12527, de 18 de novembro de 2011) e no Decreto nº 7845, de 14 de novembro de 2012, que impactem a abertura de suas bases de dados.

Tendo em vista a descontinuidade das ações relacionadas ao Plano de Dados Abertos, decorrente da recriação do Ministério da Cultura, foram selecionadas para consulta pública as 17 bases de dados a seguir, incluindo bases já abertas anteriormente:

- 1. Biblioteca Demonstrativa do Brasil (BDB):** informações sobre o acervo da Biblioteca Demonstrativa do Brasil (Biblioteca Demonstrativa Maria da Conceição Moreira Salles) e sobre a utilização e perfil de consumo de livros e leitura;
- 2. Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura (Rede Cultura Viva):** dados sobre os Pontos e Pontões de Cultura que atuam pela promoção e fortalecimento da cultura brasileira;
- 3. Capacitações da Escola Solano Trindade de Formação e Qualificação Artística, Técnica e Cultural (ESCULT):** dados de Cursos Livres, Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) e Cursos de Pós-Graduação realizados pela Escola Solano Trindade de Formação e Qualificação Artística, Técnica e Cultural (ESCULT);
- 4. Conselho Nacional de Política Cultural (CNPC):** composição do Conselho Nacional de Política Cultural;
- 5. Editais da Lei Paulo Gustavo (LPG):** dados relacionados à publicação de editais pelos estados e municípios que aderiram à Lei Paulo Gustavo (LPG);
- 6. Gestores públicos de cultura de estados e municípios:** informações dos gestores públicos de cultura de estados e municípios;
- 7. Implementação e execução da Lei Paulo Gustavo (LPG):** dados sobre as fases de implementação e execução da LPG;
- 8. Implementação e execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB):** dados sobre as fases de implementação e execução da PNAB;
- 9. Indicadores do Plano Nacional de Cultura (PNC):** dados e informações que compõem o conjunto de indicadores das 53 metas do Plano Nacional de Cultura;
- 10. Mapa da Cultura:** o Mapa da Cultura é um espaço para integrar e dar visibilidade para projetos, artistas, espaços, eventos culturais e seus produtores. Ele é a principal base de informações e indicadores do Ministério da Cultura, se constituindo o pilar principal do Sis-





tema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC). Nele estão reunidas informações do antigo Registro Aberto da Cultura - RAC, da Rede Cultura Viva, do Sistema Nacional de Bibliotecas Públicas (SNBP) e do Cadastro Nacional de Museus;

- 11. Mapa das Bibliotecas Públicas:** recorte do Mapa da Cultura que recupera as informações das bibliotecas e está voltado à difusão e promoção das bibliotecas brasileiras, a fim de reunir informações sobre todos os tipos de bibliotecas, especialmente, as públicas e comunitárias;
- 12. Mercados Criativos:** dados dos mercados criativos públicos, tais como o Mercado das Indústrias Criativas do Brasil (MICBR) e o Mercado das Indústrias Culturais da Argentina (MICA), que se constituem em políticas públicas desenvolvidas pelos Estados nacionais da América do Sul, com vistas a proporcionar aos empreendedores e profissionais criativos da região a oportunidade de aumentar sua rede de contatos e negócios, bem como internacionalizar seus bens e serviços criativos;
- 13. Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR) da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura:** dados de envio, pelos entes federados, do Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR) referente aos recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB);
- 14. Projetos do Programa Nacional de Apoio à Cultura (Lei Rouanet):** informações sobre projetos beneficiários da Lei Federal de Incentivo à Cultura (Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991);
- 15. Sistema Nacional de Cultura (SNC):** dados de estados e municípios que integram o Sistema Nacional de Cultura, obtidos a partir da plataforma de monitoramento do SNC;
- 16. Territórios da Cultura:** dados da rede de espaços e equipamentos integrados de cultura em territórios periféricos dedicada à arte, educação, expressão corporal, educação cidadã, trabalho e renda;
- 17. Vale Cultura:** dados sobre o consumo, trabalhadores, beneficiárias e empresas receptoras do Vale Cultura.

CRITÉRIOS PARA PRIORIZAÇÃO

Para se estabelecer as metas de abertura de dados e etapas de priorização, neste Plano de Dados Abertos (PDA) foram levados em consideração os seguintes critérios, **conforme previsto no Art. 1º, incisos I a VIII, da Resolução nº 03/2017 (CGINDA)**:

1. Grau de relevância para a sociedade, como resultado de consulta pública;
2. Dados mais solicitados em transparência passiva, desde o início da vigência da Lei de Acesso à Informação (LAI);
3. Estímulo ao controle social;
4. Obrigatoriedade legal/compromisso assumido de disponibilização daquele dado;
5. Referência e alinhamento a projetos estratégicos do governo;
6. Demonstração de resultados diretos e efetivos dos serviços públicos prestados pelo Ministério da Cultura (MinC);
7. Capacidade de fomento ao desenvolvimento sustentável;
8. Possibilidade de fomento a novos negócios na sociedade;
9. Alinhamento ao planejamento estratégico institucional (critério adicionado pelo MinC); e
10. Nível de maturidade da organização das informações e de dados existentes (critério adicionado pelo MinC).

Grau de relevância para a sociedade

Para conhecer o grau de relevância para a sociedade, foi realizada consulta pública, na modalidade **"Opine Aqui"**, disponível por 15 dias (de 14 a 28/06/2024), na plataforma [Participa + Brasil](#). A divulgação envolveu todas as unidades do Ministério da Cultura, o portal institucional do Ministério e o Portal de Dados Abertos.

Demais critérios de priorização

Os demais critérios foram valorados pela equipe de elaboração do Plano de Dados Abertos, conforme exposto na matriz de priorização a seguir.

MATRIZ DE PRIORIZAÇÃO

No cumprimento dos requisitos presentes na **Resolução nº 03/2017 (CGINDA)**, foi elaborada uma matriz de priorização, onde constam todas as bases passíveis de abertura valoradas, o que permitiu o estabelecimento de uma ordem de prioridade que direcionará os esforços para viabilizar a abertura. A valoração aconteceu por meio da ponderação dos critérios acima apresentados, conforme os pesos e valores expressos na própria matriz abaixo.

Como resultado, e por meio da pontuação total, foram definidas as prioridades para abertura de dados, durante a vigência deste Plano de Dados Abertos (PDA), representadas pelos seguintes conjuntos de dados, respectivamente:



| Critérios | | Grau de relevância para o cidadão (resultado da consulta pública) (Resolução nº 03 CGINDA, Art.1º, I, § 1º) | Mais solicitados em transparência passiva desde a LAI (Resolução nº 03 CGINDA, Art.1º, VIII) | Estímulo ao controle social (Resolução nº03 CGINDA, Art.1º, II) | Possui obrigatoriedade legal/compromisso assumido de disponibilização daquele dado (Resolução nº03 CGINDA, Art.1º, III) | Refere-se a projetos estratégicos do governo (Resolução nº03 CGINDA, Art.1º, IV) | Demonstra resultados diretos e efetivos dos serviços públicos (Resolução nº 03 CGINDA, Art.1º, V) | Capacidade de fomento ao desenvolvimento sustentável (Resolução nº 03 CGINDA, Art.1º, VI) | Possibilidade de fomento a novos negócios na sociedade (Resolução nº 03 CGINDA, Art.1º, VII) | Alinhamento ao Planejamento Estratégico MinC | Nível de maturidade organização das informações e dados existentes | Pontuação Total |
|----------------------------|---|--|--|--|--|---|--|--|---|--|--|------------------------|
| Peso atribuído ao critério | | 3 | 4 | 4 | 5 | 3 | 4 | 2 | 2 | 3 | 10 | |
| Bases de Dados | Implementação e Execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) | 3 | 3 | 3 | 0 | 3 | 3 | 0 | 3 | 3 | 3 | 99 |
| | Implementação e Execução da Lei Paulo Gustavo (LPG) | 3 | 3 | 3 | 0 | 3 | 3 | 0 | 2 | 3 | 3 | 97 |
| | Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura (Rede Cultura Viva) | 3 | 2 | 3 | 0 | 3 | 3 | 1 | 2 | 3 | 3 | 95 |
| | Projetos do Programa Nacional de Apoio à Cultura (Lei Rouanet) | 2 | 3 | 3 | 0 | 3 | 3 | 0 | 2 | 3 | 3 | 94 |
| | Sistema Nacional de Cultura (SNC) | 3 | 2 | 3 | 0 | 3 | 3 | 0 | 1 | 3 | 3 | 91 |

| Peso atribuído ao critério | | 3 | 4 | 4 | 5 | 3 | 4 | 2 | 2 | 3 | 10 | |
|--|--|---|---|---|---|---|---|---|---|---|----|----|
| Bases de Dados | Editais da Lei Paulo Gustavo (LPG) | 2 | 3 | 3 | 0 | 2 | 2 | 0 | 2 | 2 | 3 | 84 |
| | Indicadores do Plano Nacional de Cultura (PNC) | 3 | 2 | 3 | 0 | 3 | 3 | 1 | 1 | 3 | 2 | 83 |
| | Mercados Criativos | 2 | 1 | 2 | 0 | 3 | 2 | 1 | 3 | 3 | 3 | 82 |
| | Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR) da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura | 3 | 2 | 2 | 0 | 3 | 3 | 0 | 2 | 3 | 2 | 79 |
| | Territórios da Cultura | 3 | 1 | 2 | 0 | 3 | 3 | 0 | 1 | 3 | 2 | 73 |
| | Mapa das Bibliotecas Públicas | 3 | 1 | 1 | 0 | 3 | 1 | 0 | 0 | 3 | 3 | 69 |
| | Capacitações da Escola Solano Trindade de Formação e Qualificação Artística, Técnica e Cultural (ESCULT) | 2 | 1 | 1 | 0 | 3 | 3 | 0 | 2 | 3 | 2 | 68 |
| | Mapa da Cultura | 3 | 1 | 2 | 0 | 1 | 3 | 0 | 0 | 3 | 2 | 65 |
| | Vale Cultura | 2 | 1 | 2 | 0 | 2 | 3 | 0 | 0 | 3 | 2 | 65 |
| | Conselho Nacional de Política Cultural (CNPC) | 2 | 1 | 1 | 0 | 1 | 1 | 0 | 0 | 3 | 3 | 60 |
| | Biblioteca Demonstrativa do Brasil (BDB) | 3 | 1 | 2 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 1 | 1 | 38 |
| Gestores Públicos de Cultura de estados e municípios | 1 | 1 | 1 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 2 | 35 | |

| Valores dos critérios | 0 - Não se aplica | 1 - Baixo | 2 - Médio | 3 - Alto |
|-----------------------|-------------------|-----------|-----------|----------|
|-----------------------|-------------------|-----------|-----------|----------|

BASES PRIORIZADAS

Na fase final de elaboração do documento, quatro bases de dados inicialmente elencadas foram incorporadas a outras, conforme exposto a seguir:

- **Editais da Lei Paulo Gustavo (LPG):** será tratada como um recurso da base Implementação e Execução da Lei Paulo Gustavo (LPG);
- **Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR):** será tratada como um recurso da base Implementação e Execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)
- **Mapa das Bibliotecas Públicas:** será tratada como um recurso da base Mapa da Cultura;
- **Gestores Públicos de Cultura de estados e municípios:** será tratada como um recurso da base Sistema Nacional de Cultura.

Considerando as alterações acima e o resultado da matriz de priorização, apurou-se a ordem de abertura/atualização das 13 bases de dados do Ministério da Cultura (MinC), conforme abaixo:

1º (99 pontos): Implementação e Execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)

2º (97 pontos): Implementação e Execução da Lei Paulo Gustavo (LPG)

3º (95 pontos): Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura (Rede Cultura Viva)

4º (94 pontos): Projetos do Programa Nacional de Apoio à Cultura (Lei Rouanet)

5º (91 pontos): Sistema Nacional de Cultura (SNC)

6º (83 pontos): Indicadores do Plano Nacional de Cultura (PNC)

7º (82 pontos): Mercados Criativos

8º (73 pontos): Territórios da Cultura

9º (68 pontos): Escola Solano Trindade de Formação e Qualificação Artística, Técnica e Cultural

10º (65 pontos): Mapa da Cultura

11º (65 pontos): Vale Cultura

12º (60 pontos): Conselho Nacional de Política Cultural (CNPC)

13º (38 pontos): Biblioteca Demonstrativa do Brasil (BDB)

VI • PROCESSO DE CATALOGAÇÃO

As bases de dados programadas para publicação em formato aberto serão catalogadas no [Portal Brasileiro de Dados Abertos](#). A catalogação será feita diretamente pelas áreas responsáveis por cada base de dados, com orientação e suporte tecnológico da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Inovação (STII), seguindo as orientações constantes no Manual de Catalogação no Portal Brasileiro de Dados Abertos, disponibilizado pela Controladoria-Geral da União (CGU), e observando o cronograma de abertura de bases de dados apresentado neste Plano de Dados Abertos (PDA).

Além de estar alinhado aos princípios e diretrizes mencionados anteriormente neste PDA, o processo de catalogação dos conjuntos de dados deve considerar as seguintes premissas:

- 1.** Priorizar a publicação dos dados considerados relevantes para a sociedade, em formato não proprietário, informando as eventuais limitações de qualidade ou de sigilo dos dados;
- 2.** Sempre que possível, publicar dados e seus metadados, conforme estabelecido no Portal Brasileiro de Dados Abertos;
- 3.** No caso de dados georreferenciados, deve-se levar em conta as normas e padrões da Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais (INDE);

4. Publicar os dados seguindo os padrões definidos pela e-PING, pela Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (INDA), INDE e pelo Governo Eletrônico.
5. Catalogar os dados abertos no Portal Brasileiro de Dados Abertos, catálogo central de acesso aos dados do governo federal;
6. Catalogar os dados geoespacializados na INDE;
7. Promover a integração entre os catálogos de metadados INDA e INDE;
8. Manter os dados publicados atualizados e sincronizados com a origem, com a menor periodicidade e maior granularidade viáveis;
9. Atualizar os dados, preferencialmente, por meio de sincronização automática, estabelecendo-se um processo contínuo, especialmente no caso de sistemas estruturantes, com ganhos de eficiência em comparação a extrações pontuais;
10. Utilizar sempre o mesmo nome registrado no Plano de Dados Abertos do órgão, para catalogar/publicar as bases de dados no Portal Brasileiro de Dados Abertos; e
11. Utilizar, como forma de disseminação, o ambiente do Portal Brasileiro de Dados Abertos do Governo Federal, que poderá ser acessado, também, por meio da seção "Acesso à Informação > Dados Abertos", da página institucional do Ministério da Cultura.
12. Anonimizar ou suprimir informações que se enquadrem com informações sensíveis ou dados pessoais sob a ótica da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) - LGPD.



VII • SUSTENTAÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE

A **curadoria, publicação e atualização** das bases de dados será realizada por servidores, designados pelas áreas responsáveis por cada uma das bases, compreendendo as seguintes atividades:

- a. gerir os processos de abertura de dados na forma e na periodicidade estabelecidas neste Plano;
- b. realizar o levantamento de inventário e catálogo corporativo de base de dados na sua respectiva unidade;
- c. verificar a nomenclatura das bases catalogadas ou publicadas, para se certificar de que seja idêntica à adotada no PDA;
- d. catalogar/publicar os conjuntos de dados, observando o uso de linguagem cidadã no título e na sua descrição, de modo que sejam de fácil compreensão pelos cidadãos;
- e. elaborar o dicionário de dados dos seus respectivos conjuntos de dados;
- f. manter disponíveis e atualizados os dados e metadados já catalogados, conforme periodicidade definida no PDA;
- g. garantir a qualidade, completude, atualidade e integridade dos dados publicados;
- h. verificar, quando couber, se os dados estão de acordo com os padrões da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (INDA) e Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais (INDE);
- i. garantir a proteção de dados pessoais ou sigilosos quando da disponibilização das bases de dados, por meio de mecanismo de conversão de informações pessoais em anônimas;
- j. identificar e propor alterações ou iniciativas à melhoria de qualidade dos dados disponibilizados, quando couber, e novos conjuntos

de dados candidatos à abertura. As propostas deverão ser construídas, entre outras possibilidades, a partir das demandas de acesso à informação registradas pela sociedade;

- k. comunicar à Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação (LAI) a suspensão de atualização das bases de dados descontinuadas, justificando o motivo;
- l. dirimir dúvidas relacionadas às bases de dados de suas respectivas unidades.

Caberá à Coordenação-Geral de Soluções Digitais e Informações da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Inovação (STII) orientar e prestar suporte tecnológico para a publicação e sustentação dos dados.

A Autoridade de Monitoramento da LAI ficará responsável pelo monitoramento do cumprimento do cronograma estabelecido, verificando se os dados previstos foram publicados no Portal Brasileiro de Dados Abertos.

A sociedade poderá usar a plataforma [Fala.BR - Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação](#), para informar sobre problemas técnicos ou inconsistências encontradas nos dados publicados, o que será encaminhado à área responsável para resposta e solução. Os usuários também poderão fazer sugestões para o aperfeiçoamento do Plano de Dados Abertos, por meio deste mesmo canal.

MELHORIA DA QUALIDADE DOS DADOS

O Plano de Dados Abertos (PDA) tem como premissa a publicação prioritária dos dados considerados relevantes para a sociedade e em formato não-proprietário. Além disso, serão informadas eventuais limitações de qualidade ou sigilo dos dados. Os problemas encontrados serão acompanhados e melhorias serão propostas e executadas.

VIII • PLANO DE AÇÃO

Cronograma de abertura de bases

| | Base de dados | Descrição da base | Atualização | Área responsável | E-mail de contato | Prazo para abertura |
|---|--|---|-------------|--|----------------------|---------------------|
| 1 | Implementação e Execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) | Dados sobre as fases de implementação e execução da PNAB | Mensal | Secretaria de Economia Criativa e Fomento Cultural (DFD/SEFIC) | sefic@cultura.gov.br | Novembro/2024 |
| 2 | Implementação e Execução da Lei Paulo Gustavo (LPG) | Dados sobre as fases de implementação e execução da LPG | Mensal | Secretaria de Economia Criativa e Fomento Cultural (DFD/SEFIC) | sefic@cultura.gov.br | Novembro/2024 |
| 3 | Indicadores do Plano Nacional de Cultura (PNC) | Dados e informações que alimentam o conjunto de indicadores das metas do Plano Nacional de Cultura | Anual | Subsecretaria de Gestão Estratégica (SGE/SE) | sge@cultura.gov.br | Junho/2025 |
| 4 | Mercados Criativos | Dados dos mercados criativos públicos, tais como o Mercado das Indústrias Criativas do Brasil (MICBR) e o Mercado das Indústrias Culturais da Argentina (MICA), que se constituem políticas públicas desenvolvidas pelos Estados nacionais da América do Sul com vistas a | Bianual | Secretaria de Economia Criativa e Fomento Cultural (DESEC/SEFIC) | sefic@cultura.gov.br | Outubro/2025 |

| | Base de dados | Descrição da base | Atualização | Área responsável | E-mail de contato | Prazo para abertura |
|---|---|--|-------------|---|----------------------|---------------------|
| | | proporcionar aos empreendedores e profissionais criativos da região a oportunidade de aumentar sua rede de contatos e negócios, bem como internacionalizar seus bens e serviços criativos | | | | |
| 5 | Territórios da Cultura | Dados da rede de espaços e equipamentos integrados de cultura em territórios periféricos dedicada à arte, educação, expressão corporal, educação cidadã, trabalho e renda | Trimestral | Subsecretaria de Espaços e Equipamentos Culturais (SEEC/SE) | seec@cultura.gov.br | Agosto/2025 |
| 6 | Escola Solano Trindade de Formação e Qualificação Artística, Técnica e Cultural (ESCULT) | Dados de Cursos Livres, Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) e Cursos de Pós-Graduação realizados pela Escola Solano Trindade de Formação e Qualificação Artística, Técnica e Cultural (ESCULT) | Semestral | Secretaria de Economia Criativa e Fomento Cultural (DTRAC/SEFIC) | sefic@cultura.gov.br | Dezembro/2025 |
| 7 | Biblioteca Demonstrativa do Brasil (BDB) | Informações sobre o acervo da Biblioteca Demonstrativa do Brasil (Biblioteca Demonstrativa Maria da Conceição Moreira Salles) e de utilização e perfil de consumo de livros e leitura | Semestral | Coordenação da Biblioteca Demonstrativa Maria da Conceição Moreira Salles (BDB/SEFLI) | sefli@cultura.gov.br | Junho/2026 |

Cronograma de promoção, fomento, uso e reuso das bases

| Produto | Atividades | Área responsável | E-mail de contato | Data/período |
|---|---|--|-----------------------|--|
| Divulgação de abertura de bases | Publicar matérias e realizar postagens, no sítio institucional e nas redes sociais do MinC, sempre que forem realizadas ações relacionadas ao PDA e quando da abertura de novas bases | AMLAI, ASCOM e áreas responsáveis pelas bases | pda.ti@cultura.gov.br | Mês corrente ou subsequente à finalização/entrega do produto |
| Revisão da qualidade dos dados e metadados publicados no Portal de Dados Abertos | Revisão sobre o completo preenchimento dos metadados, da disponibilidade e atualização dos recursos para as bases de dados. Sinalização de bases descontinuadas | AMLAI, STII e áreas responsáveis pelas bases | pda.ti@cultura.gov.br | A cada seis meses de vigência do PDA |
| Consulta Pública para avaliação dos dados publicados | Realização de consulta pública para avaliação e contribuição da sociedade sobre as bases de dados publicadas pelo MinC | Ouvidoria | pda.ti@cultura.gov.br | Após um ano de vigência do PDA |
| Atualização da base Pontos de Cultura (Rede Cultura Viva) | Atualização das informações disponíveis na base | Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural (SCDC) | pda.ti@cultura.gov.br | Dezembro/2024 |
| Atualização da base Projetos do Programa Nacional de Apoio à Cultura (Lei Rouanet) | Atualização das informações disponíveis na base | Secretaria de Economia Criativa e Fomento Cultural (DFIND/SEFIC) | sefic@cultura.gov.br | Fevereiro/2025 |

| Produto | Atividades | Área responsável | E-mail de contato | Data/período |
|--|---|--|----------------------|----------------|
| Atualização da base Sistema Nacional de Cultura (SNC) | Atualização das informações disponíveis na base | Secretaria dos Comitês de Cultura (CGS-NC/DSNC/SCC) | scc@cultura.gov.br | Abril/2025 |
| Atualização da base Mapa da Cultura | Atualização das informações disponíveis na base | Secretaria de Economia Criativa e Fomento Cultural (DSEEC/SEFIC) | sefic@cultura.gov.br | Março/2026 |
| Atualização da base Vale Cultura | Atualização das informações disponíveis na base | Secretaria de Economia Criativa e Fomento Cultural (DTRAC/SEFIC) | sefic@cultura.gov.br | Fevereiro/2026 |
| Atualização da base Conselho Nacional de Política Cultural (CNPC) | Atualização das informações disponíveis na base | Secretaria dos Comitês de Cultura (CGC-NPC/DSNC/SCC) | scc@cultura.gov.br | Abril/2026 |



APÊNDICES

1. INVENTÁRIO DE BASES DE DADOS

| Base de dados | Descrição | Unidade responsável | Periodicidade de atualização | Política pública relacionada | Possui conteúdo sigiloso? | Disponível em dados.gov.br? |
|--|--|---|------------------------------|---|---------------------------|-----------------------------|
| Biblioteca Demonstrativa do Brasil (BDB) | Informações sobre o acervo da Biblioteca Demonstrativa do Brasil (Biblioteca Demonstrativa Maria da Conceição Moreira Salles) e de utilização e perfil de consumo de livros e leitura | Coordenação da Biblioteca Demonstrativa Maria da Conceição Moreira Salles (BDB/SEFLI) | Semestral | Sistema Nacional de Bibliotecas Públicas | Não | Não |
| Cadastro de Bibliotecas Públicas | Informações das bibliotecas públicas cadastradas no Sistema Nacional de Bibliotecas Públicas (SNBP) <i>Base descontinuada, em virtude de tais informações constarem no Mapa da Cultura</i> | Secretaria de Formação, Livro e Leitura (SEFLI) | Não se aplica | Sistema Nacional de Bibliotecas Públicas (CSNBP) | Não | Sim |
| Pontos de Cultura - Rede Cultura Viva | Dados sobre os Pontos e Pontões de Cultura que atuam pela promoção e fortalecimento da cultura brasileira | Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural (SCDC) | Mensal | Política Nacional de Cultura Viva (Lei nº 13.018/2014) | Não | Sim |
| Escola Solano Trindade de Formação e Qualificação Artística, Técnica e Cultural (ESCULT) | Dados de Cursos Livres, Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) e Cursos de Pós-Graduação realizados pela Escola Solano Trindade de Formação e Qualificação Artística, Técnica e Cultural (ESCULT) | Secretaria de Economia Criativa e Fomento Cultural (DTRAC/SEFIC) | Semestral | Programa de Capacitação e Qualificação Profissional para o Mundo do Trabalho em Cultura | Não | Não |

| | | | | | | |
|---|---|---|---------------|---|-----|-----|
| Territórios da Cultura | Dados da rede de espaços e equipamentos integrados de cultura em territórios periféricos dedicada à arte, educação, expressão corporal, educação cidadã, trabalho e renda | Subsecretaria de Espaços e Equipamentos Culturais (SEEC/SE) | Trimestral | Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (Lei 14.399/2023) Novo Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC) | Não | Não |
| Conselho Nacional de Política Cultural (CNPC) | Composição do Conselho Nacional de Política Cultural | Secretaria dos Comitês de Cultura (CGCNPC/DSNC/SCC) | Triannual | Conselho Nacional de Política Cultural (Decreto nº 5.520/2005) | Não | Sim |
| Filmes e Sessões da Programadora Brasil | <p>A Programadora Brasil nasceu em 2006, como um programa estratégico da Secretaria do Audiovisual do Ministério da Cultura, sendo realizada até fevereiro de 2013, juntamente com a Cinemateca Brasileira e o Centro Técnico Audiovisual (CTAv). No período, a Programadora Brasil construiu um catálogo com 970 filmes e vídeos de todas as regiões do país, organizados em 295 programas (DVDs), contendo encartes, valorizando a diversidade e as informações sobre o cinema brasileiro</p> <p><i>Base descontinuada, porque a Programadora Brasil foi encerrada em fevereiro de 2013</i></p> | Secretaria do Audiovisual (SAV) | Não se aplica | — | Não | Sim |

| | | | | | | |
|---|--|--|--------|--|-----|-----|
| Implementação e Execução da Lei Paulo Gustavo (LPG) | Dados sobre as fases de implementação e execução da LPG | Secretaria de Economia Criativa e Fomento Cultural (DFD/SEFIC) | Mensal | Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar nº 195/2022) | Não | Não |
| Implementação e Execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) | Dados sobre as fases de implementação e execução da PNAB | Secretaria de Economia Criativa e Fomento Cultural (DFD/SEFIC) | Mensal | Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (Lei 14.399/2022) | Não | Não |
| Indicadores do Plano Nacional de Cultura (PNC) | Dados e informações que alimentam o conjunto de indicadores das metas do Plano Nacional de Cultura | Subsecretaria de Gestão Estratégica (SGE/SE) | Anual | Plano Nacional de Cultura (Lei nº 12.343/2010) | Não | Não |
| Mapa da Cultura | <p>O Mapa da Cultura é um espaço para integrar e dar visibilidade para projetos, artistas, espaços, eventos culturais e seus produtores</p> <p>É a principal base de informações e indicadores do Ministério da Cultura, se constituindo o pilar principal do Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC)</p> <p>Nele estão reunidas informações do antigo Registro Aberto da Cultura - RAC, da Rede Cultura Viva, do Sistema Nacional de Bibliotecas Públicas - SNBP e do Cadastro Nacional de Museus</p> | Secretaria de Economia Criativa e Fomento Cultural (DESEC/SEFIC) | Mensal | Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (Lei nº 14.835/2024) | Não | Sim |

| | | | | | | |
|-------------------------------|--|--|---------------|--|-----|-----|
| Mapa das Bibliotecas Públicas | <p>Recorte do Mapa da Cultura que recupera as informações das bibliotecas e está voltado à difusão e promoção das bibliotecas brasileiras, a fim de reunir informações sobre todos os tipos de bibliotecas, especialmente, as públicas e comunitárias</p> <p><i>Base descontinuada, por ser um recurso da base Mapa da Cultura</i></p> | Secretaria de Formação, Livro e Leitura (SEFLI) | Não se aplica | Sistema Nacional de Bibliotecas Públicas (CSNBP) | Não | Sim |
| Mercados Criativos | <p>Dados dos mercados criativos públicos, tais como o Mercado das Indústrias Criativas do Brasil (MICBR) e o Mercado das Indústrias Culturais da Argentina (MICA), que se constituem políticas públicas desenvolvidas pelos Estados nacionais da América do Sul com vistas a proporcionar aos empreendedores e profissionais criativos da região a oportunidade de aumentar sua rede de contatos e negócios, bem como internacionalizar seus bens e serviços criativos</p> | Secretaria de Economia Criativa e Fomento Cultural (DESEC/SEFIC) | Bianual | Mercado de Indústrias Criativas | Não | Não |
| Pracinhas da Cultura | <p>Lançado em 2010, o Programa "Pracinhas da Cultura" integra, num mesmo espaço, programas e ações culturais, práticas esportivas e de lazer, formação e qualificação para o mercado de trabalho, serviços socioassistenciais, políticas de prevenção à violência e de inclusão digital, para promover a</p> | Subsecretaria de Espaços e Equipamentos Culturais (SEEC/SE) | Não se aplica | — | Não | Sim |



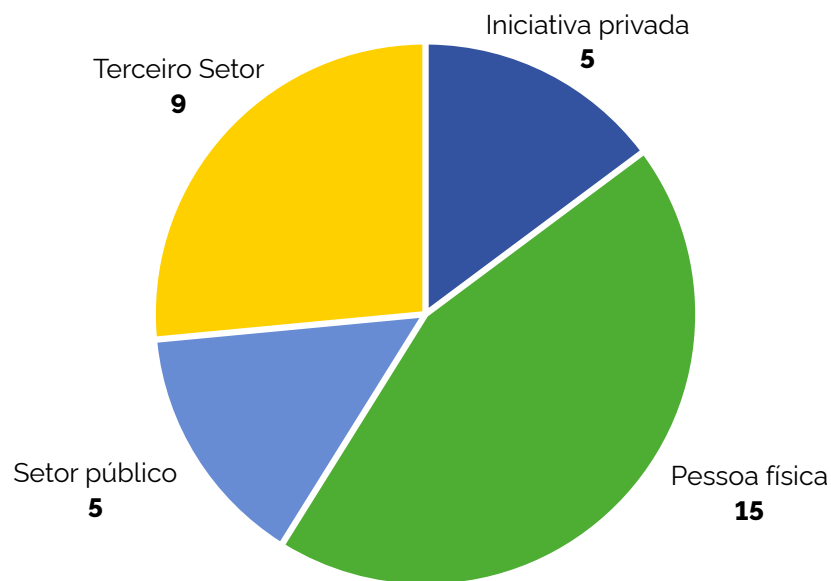
| | | | | | | |
|--|--|--|---------|---|-----|-----|
| | <p>cidadania em territórios de alta vulnerabilidade social nas 05 regiões do país</p> <p><i>Base descontinuada, em virtude do encerramento do programa</i></p> | | | | | |
| Projetos do Programa Nacional de Apoio à Cultura (Lei Rouanet) | Informações sobre projetos beneficiários da Lei Federal de Incentivo à Cultura (Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991) | Secretaria de Economia Criativa e Fomento Cultural (DFIND/SEFIC) | Mensal | Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac) - Lei nº 8.313/1991 | Não | Sim |
| Sistema Nacional de Cultura (SNC) | Dados de estados e municípios que integram o Sistema Nacional de Cultura, obtidos a partir da plataforma de monitoramento do SNC | Secretaria dos Comitês de Cultura (CGSNC/DSNC/SCC) | Mensal | Sistema Nacional de Cultura (Lei 14.835/2024) | Não | Sim |
| Vale Cultura | Dados sobre o consumo, trabalhadores, beneficiárias e empresas receptoras do Vale Cultura | Secretaria de Economia Criativa e Fomento Cultural (DTRAC/SEFIC) | Mensal | Programa de Cultura do Trabalhador (Lei nº 12.761/2012) | Não | Sim |
| Conselho Superior de Cinema | Relação de membros do Conselho Superior do Cinema, órgão colegiado integrante da estrutura do Ministério da Cultura (MinC) | Secretaria de Audiovisual (SAV) | Bianual | Política nacional do cinema | Não | Sim |

2. DEVOLUTIVA DA CONSULTA PÚBLICA

Para conhecer o grau de relevância para a sociedade, foi realizada consulta pública, na modalidade “Opine Aqui”, disponível por 15 dias (de 14 a 28/06/2024), na plataforma [Participa + Brasil](#). A divulgação envolveu todas as unidades do Ministério da Cultura, o portal institucional do Ministério e o Portal de Dados Abertos.

Foram registradas 34 participações e 43 votos. Houve participação de todas as regiões da federação, distribuídos conforme detalhado nos gráficos abaixo:

Participação por tipo:



| Opiniões registradas por região e Unidade da Federação (UF): | | |
|--|----------------------|-------------------------|
| Região | Unidade da Federação | Número de participações |
| Centro Oeste | Distrito Federal | 5 |
| Nordeste | Bahia | 2 |
| | Ceará | 1 |
| | Maranhão | 1 |
| | Paraíba | 1 |
| | Pernambuco | 2 |
| Norte | Piauí | 1 |
| | Acre | 1 |
| Norte | Rondônia | 1 |
| | Espírito Santo | 2 |
| Sudeste | Minas Gerais | 2 |
| | Rio de Janeiro | 2 |
| | São Paulo | 9 |
| | Sul | Rio Grande do Sul |

3. REFERÊNCIAS

| Nome | Descrição | Localização |
|---|--|---|
| Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI) | Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do Art. 5º, no inciso II do § 3º do Art. 37 e no § 2º do Art. 216 da Constituição Federal | https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm |
| Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Transparência) | Determina ao Poder Público a adoção de instrumentos de transparência na gestão fiscal em meios eletrônicos de acesso público às informações orçamentárias e prestações de contas | https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/LCP/Lcp101.htm |
| Portal da Transparência | No Portal da Transparência, estão disponíveis informações sobre o Poder Executivo Federal tais como gastos diretos do governo federal, transferências de recursos a estados e municípios, convênios com pessoas físicas, jurídicas ou entes governamentais, previsão e arrecadação de receitas e servidores do governo federal | https://portaldatransparencia.gov.br/ |
| EFGD - Estratégia Federal de Governo Digital | A Estratégia Federal de Governo Digital (EFGD) busca a eficiência e aprimoramento da governança digital do Governo Federal. Desde sua primeira edição, tem sido crucial para orientar ações governamentais na transformação digital. | https://www.gov.br/governodigital/pt-br/estrategias-e-governanca-digital/EFGD |
| e-PING - arquitetura de interoperabilidade do Governo Eletrônico | Conjunto mínimo de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamentam a utilização da Tecnologia de Informação e Comunicação (TIC) na interoperabilidade de Serviços de Governo Eletrônico, estabelecendo as condições de interação com os demais poderes e esferas de governo e com a sociedade em geral | https://www.gov.br/governodigital/pt-br/infraestrutura-nacional-de-dados/interoperabilidade/padrees-de-interoperabilidade |

| | | |
|--|---|---|
| e-MAG - Modelo de Acessibilidade de Governo Eletrônico | Conjunto de recomendações a ser considerado para que o processo de acessibilidade dos sites e portais do governo brasileiro seja conduzido de forma padronizada e de fácil implementação | https://www.gov.br/governodigital/pt-br/acesibilidade-e-usuario/acesibilidade-digital/modelo-de-acesibilidade |
| e-VoG: vocabulários e ontologias de Governo Eletrônico | Conjunto de padrões, ferramentas e metodologias para possibilitar: o intercâmbio de informações com acordo semântico, de forma a viabilizar o prontocruzamento de dados de diversas fontes; o uso de metodologias de modelagem conceitual como forma de eLicitação do conhecimento tácito das áreas de negócio de governo | http://vocab.e.gov.br |
| VCGE - Vocabulário Controlado do Governo Eletrônico | O VCGE é um modelo esquemático para ser utilizado no elemento assunto categoria (subject. category) do Padrão de Metadados do Governo Eletrônico. Objetiva tornar mais direta a apresentação dos serviços nos portais governamentais, que devem ter sua estrutura de diretório baseada nos indexadores do VCGE | https://www.gov.br/governodigital/pt-br/infraestrutura-nacional-de-dados/registros-de-referencia/vocabulario-controlado-do-governo-eletronico |
| INDA - Infraestrutura Nacional de Dados Abertos | Conjunto de padrões, tecnologias, procedimentos e mecanismos de controle necessários para atender às condições de disseminação e compartilhamento de dados e informações públicas no modelo de Dados Abertos, em conformidade com o disposto na e-PING. A INDA é a política do governo brasileiro para dados abertos | https://www.gov.br/governodigital/pt-br/dados-abertos/infraestrutura-nacional-de-dados-abertos |
| Instrução Normativa nº 4 de 13 de abril de 2012 (INDA) | Institui a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (INDA) como política para garantir e facilitar o acesso pelos cidadãos, pela sociedade e, em especial, pelas diversas instâncias do setor público aos dados e informações produzidas ou custodiadas pelo Poder Executivo Federal | http://www.governoeletronico.gov.br/biblioteca/arquivos/instrucao-normativa-da-infraestrutura-nacional-de-dados-abertos-2013-inda/download |

| | | |
|--|---|--|
| <p>Comitê Gestor da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (CGINDA)</p> | <p>O Comitê Gestor da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (CGINDA), criado no âmbito da Infraestrutura Nacional de Dados Aberto (INDA), para formular políticas, estabelecer diretrizes, coordenar e articular as ações de implantação da INDA, como política para garantir e facilitar o acesso pelos cidadãos, pela sociedade e, em especial, pelas diversas instâncias do setor público aos dados e informações públicas, e gerir o desenvolvimento do plano de ação da INDA e dos produtos da Infraestrutura</p> | <p>https://www.gov.br/participamaisbrasil/comite-gestor-da-infraestrutura-de-dados-abertos-</p> |
| <p>Portal Brasileiro de Dados Abertos</p> | <p>É a ferramenta disponibilizada pelo governo para que todos possam encontrar e utilizar os dados e as informações públicas</p> | <p>https://dados.gov.br/</p> |
| <p>Plano de Ação da INDA</p> | <p>Institui a necessidade de os órgãos instituírem seus respectivos Planos de Abertura de Dados com vistas a uma Política Nacional de Dados Abertos e institui os elementos mínimos do documento, bem como orienta que a abertura de dados deve observar a relevância para o cidadão</p> | <p>https://dados.gov.br/dados/conteudo/plano-de-acao-da-inda</p> |
| <p>Guia de Abertura de Dados da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos</p> | <p>Documento que pretende contextualizar e orientar as instituições detentoras de dados públicos no processo de disponibilização desses dados de acordo com os princípios de dados abertos</p> | <p>https://repositorio.cgu.gov.br/handle/1/46701</p> |
| <p>Arquitetura Técnica Referencial</p> | <p>Documento que tem por objetivo servir como referência para implementação de soluções para disponibilização de dados na Internet seguindo os princípios de dados abertos</p> | <p>https://www.gov.br/inpi/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/arquivos/documentos/diversos/ArquiteturaTcnicaReferencialdeAberturaDados.pdf</p> |

| | | |
|--|---|--|
| <p>Cartilha para publicação de dados abertos</p> | <p>Documento que objetiva o estabelecimento de diretrizes para que os dados públicos governamentais do Brasil constituam a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos, contribuindo para a democratização do acesso à informação na sociedade. As diretrizes compreendem requisitos mínimos para que uma organização pública seja capaz de preparar os conjuntos de dados, implemente o processo de publicação destes na Internet e a sua catalogação no dados.gov.br</p> | <p>http://dados.gov.br/cartilha-publicacao-dados-abertos/</p> |
| <p>INDE - Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais</p> | <p>Conjunto integrado de tecnologias, políticas, mecanismos e procedimentos de coordenação e monitoramento, padrões e acordos, necessário para facilitar e ordenar a geração, o armazenamento, o acesso, o compartilhamento, a disseminação e o uso dos dados geoespaciais de origem federal, estadual, distrital e municipal</p> | <p>https://inde.gov.br/</p> |
| <p>Decreto Presidencial nº 6.666, de 27 de novembro de 2008 (INDE)</p> | <p>Instituiu a criação da Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais (INDE) e determina que o compartilhamento e a disseminação dos dados geoespaciais e seus metadados é obrigatório para todos os órgãos e entidades do Poder Executivo Federal, salvos os protegidos por sigilo</p> | <p>http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Decreto/D6666.htm</p> |
| <p>Normas e Padrões da INDE</p> | <p>Inclui normas técnicas de cartografia, perfil de metadados geoespaciais no Brasil, entre outros</p> | <p>http://www.inde.gov.br/?page_id=70</p> |

| | | |
|--|---|---|
| Perfil de Metadados Geoespaciais do Brasil | Trata de padrões de metadados geoespacializados no Brasil | http://www.inde.gov.br/?page_id=70 |
| OGP - Open Government Partnership | Iniciativa multilateral voluntária que busca melhorar o desempenho governamental, fomentar a participação cívica e melhorar a capacidade de resposta dos governos aos cidadãos por meio de abertura dos dados | https://www.opengovpartnership.org/ |
| CIGA - Comitê Interministerial de Governo Aberto | Responsável por orientar a implementação e elaboração dos Planos de Ação do Brasil. O CIGA é composto por 18 ministérios e coordenado pela Casa Civil da Presidência da República | https://www.gov.br/cgu/pt-br/governo-aberto/governo-aberto-no-brasil/comite-interministerial |

4. GLOSSÁRIO

Dado: sequência de símbolos ou valores, representados em qualquer meio, produzidos como resultado de um processo natural ou artificial;

Dado acessível ao público: qualquer dado gerado ou acumulado pelo governo que não esteja sob sigilo ou sob restrição de acesso nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

Dados abertos: dados acessíveis ao público, representados em meio digital, estruturados em formato aberto, processáveis por máquina, referenciados na internet, disponibilizados, sob licença aberta ou sob domínio público que permita sua livre utilização, consumo ou cruzamento, limitando-se a creditar a autoria ou a fonte;

Formato aberto: formato de arquivo não proprietário, cuja especificação esteja documentada publicamente e seja de livre conhecimento e implementação, livre de patentes ou qualquer outra restrição legal quanto à sua utilização;

Plano de Dados Abertos: documento orientador para as ações, com prazos definidos, de implementação e promoção de abertura de dados de cada órgão ou entidade da administração pública federal, obedecidos os padrões mínimos de qualidade, de forma a facilitar o entendimento e a reutilização das informações;

Governança Digital: utilização, pelo setor público, de tecnologias da informação e comunicação com o objetivo de melhorar a informação e a prestação de serviços, incentivando a participação dos cidadãos no processo de tomada de decisão e tornando o governo mais responsável, transparente e eficaz;

Dados Abertos Governamentais: metodologia para a publicação de dados do governo em formatos reutilizáveis, visando o aumento da transparência e maior participação política por parte do cidadão, além de gerar diversas aplicações desenvolvidas colaborativamente pela sociedade.



MINISTÉRIO DA
CULTURA

